



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
COREN - ES
Nº FLS.:

DECISÃO COREN-ES N.º 08/2017

Proclama o resultado do julgamento referente ao Processo Ético nº 008/2016 – PAD 219/2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a conselheira relatora no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a denúncia “De Ofício” em desfavor da Enfermeira Katiane de Angeli Martins, registro n.º 381197, referente ao descumprimento das notificações enviadas pelo Departamento de fiscalização do Coren-ES, durante o exercício profissional no Pronto Atendimento da Glória, no município de Vila Velha – ES;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo nº 001/2017 da conselheira relatora, após análise do PAD nº 219/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 394ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2017;

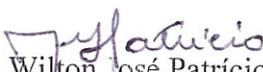
DECIDEM:

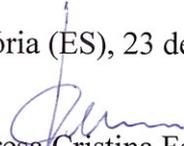
Art. 1º - Aplicar as penas de **MULTA de 05 (cinco) anuidades e CENSURA** em face da profissional Katiane de Angelis Martins - Enfermeira, registro nº 381197, conforme artigo 18, inciso I e II da Lei 5.905/73, por infração aos artigos 48º, 51º e 52º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen nº 311/2007;

Art. 2º - A presente Decisão proferida em primeira instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência deste ato decisório, conforme estabelece o artigo 133 do Código de Processo Ético, Resolução Cofen nº 370/2010;

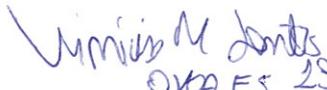
Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES nº 68864
Conselheiro Presidente


Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva
Coren-ES nº 33579
Conselheira Relatora

WJP/CMMM


Vívian M. Santos
ORA ES 28.984

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35